



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº036/PROGRAD/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O GRUPO PET ETNODESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DIFERENCIADA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria do Ministério da Educação nº3.385, de 29 de setembro de 2005; no Manual de Orientações Básicas (2006), nas Portarias do Ministério da Educação nº1.632, de 25 de setembro de 2006; nº1.046, de 7 de novembro de 2007, nº976, de 27 de julho de 2010; nº343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto do grupo Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada possui caráter multidisciplinar e visa selecionar discentes provenientes de povos e/ou comunidades tradicionais (quilombolas, caiçaras, indígenas, camponeses e outros), conforme o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

1.2 Este edital destina-se a seleção de 1 (um) estudante bolsista e 6 (seis) estudantes não bolsistas, que integrarão o grupo de acordo com o surgimento de vagas.

1.3 O eixo fundamental das atividades será a relação entre educação intercultural e etnodesenvolvimento, na compreensão de que, um modelo de educação formal que incorpore as formas de aprendizado fundadas nos conhecimentos e nas visões de mundo das comunidades de origem dos alunos, é condição necessária para projetos de desenvolvimento local etnicamente sustentáveis, ou seja, elaborados em torno dos projetos de futuro autonomamente elaborados pelos grupos. Como resultados, esperam-se a qualificação dos estudantes, o fomento à formação de novas lideranças, o estímulo à autonomia, o fortalecimento das comunidades tradicionais e o aprimoramento das experiências de educação diferenciada voltadas para estes grupos.

1.4 O PET constitui-se de um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; que tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.5 Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - fazer referência à sua condição de participante do programa nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação no Campus Seropédica;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo PET;

3.3 Ter disponibilidade para dedicar 20h semanais às atividades do programa, considerando as especificidades de cada curso de graduação;

3.4 Comprovar vínculo com povos e/ou comunidades tradicionais descritas no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 O (a) aluno (a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), após autorização da SESu/MEC.

4.2 O (a) aluno (a) bolsista poderá manter a bolsa do Programa de Educação Tutorial durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho como bolsista e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e dos dispositivos legais vigentes do Programa de Educação Tutorial.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula), na Secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no Instituto de Educação, na sala 7, situado na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000, no horário de 8 às 17h, na data indicada no cronograma (Anexo I).

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

b) Currículo, preferencialmente no modelo Lattes/CNPq;

c) Histórico Escolar da UFRRJ atualizado;

d) Cópia de um documento de identidade com foto;

e) Cópia do CPF;

f) Carta de apresentação e de intenções, escrita de próprio punho, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. A carta deverá enfatizar os objetivos de integrar o grupo

Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada e à sua ligação com povos e/ou comunidades tradicionais;

g) Memorial resumido conforme o Anexo III ou documento oficial que comprove vínculo com povos e/ou comunidades tradicionais;

h) Atestado de ingresso por meio de cotas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (emitido pela Divisão de Registros Acadêmicos/PROGRAD) e/ou declaração de recebimento de bolsa ou auxílio (emitida pelo Setor de Bolsas e Auxílio ao Estudante/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis)

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na primeira etapa da seleção será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a entrega dos documentos listados no subitem 5.1, que resultará na homologação ou não da inscrição.

6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar, o Currículo e a Carta de Apresentação e Intenções.

6.2.1 O Histórico Escolar comporá 25% da Nota final. Será avaliado o percurso do estudante onde ele poderá receber a pontuação máxima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.2.2 O Currículo comporá 25% da Nota Final. Será avaliada a formação e a capacitação acadêmica e profissional do estudante onde ele poderá receber a pontuação máxima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.2.3 A Carta de Apresentação e Intenções comporá 25% da Nota final. Será avaliado o entendimento sobre a proposta do programa e a motivação para dele fazer parte, onde ele poderá receber a pontuação máxima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.3 Na terceira etapa será realizada uma Entrevista que comporá 25% da Nota final. Será avaliado o perfil de aderência do aluno às atividades desenvolvidas no grupo, onde ele poderá receber a pontuação máxima de (dois vírgula cinco) pontos.

6.3.1 Os candidatos serão convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição.

6.4 Em todos os quatro elementos avaliativos (histórico, currículo, carta e entrevista) serão consideradas e valorizadas as experiências vinculadas aos povos e/ou comunidades tradicionais, o que deverá ser enfatizado na documentação e na entrevista.

6.5 A Nota Final será composta pela soma das pontuações da segunda e da terceira etapas, podendo o(a) candidato (a) atingir o máximo de 10 (dez) pontos.

6.6 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.6.1 - 1º Condição de vulnerabilidade socioeconômica;

6.6.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Currículo;

6.6.3 - 3º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções;

6.6.4 - 4º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

6.6.5 – 5º Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.7 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.8 Os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

6.9 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão, na ordem do resultado da seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

6.10 Este edital terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - conclusão, suspensão do programa, abandono do curso de graduação ou desistência;

II - rendimento acadêmico insuficiente;

III - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

IV - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa ou equivalentes e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - descumprimento dos deveres estabelecidos neste edital e na legislação do PET;

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente universitário.

7.2 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados deverão comparecer na sala da Divisão de Programas Acadêmicos de Graduação (DPA), na Pró-Reitoria de Graduação, no horário de 16 às 18h, no prédio principal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situado na BR 465, KM 7, em Seropédica, no Rio de Janeiro, CEP: 23897-000, na data indicada no cronograma.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 29 de novembro de 2019.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	2 a 11/12
Resultado da 1ª etapa	13/12
Entrevista	16/12
Resultado final	18/12
Assinatura do Termo de Compromisso	19 e 20/12
Início das atividades	06/01/20

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO: _____ SEXO: ()M ()F

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____

EMAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2018.

Declaro ter disponibilidade para dedicar 20h semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, considerando as especificidades de cada Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°036/PROGRAD/2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação neste processo seletivo.

(assinatura)

